



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 19/71

DOCUMENTO Nº 448/71

ARQUIVADO EM 8/8/71
ARQUIVISTA

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a subscrever ações da Companhia de Habitação da Baixada Santista, COHAB-Santista, no valor de Cr\$-15.760,00 (quinze mil, setecentos e sessenta cruzeiros), para atender ao aumento de capital daquela sociedade de economia mista.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei serão custeadas pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agradecendo a atenção dispensada a êste, - subscrevo-me, enviando meus protestos de elevada estima e consideração.

a) - JONAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Sebastião Ribeiro da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São Vicente.-

ebf.